



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1.168/2013**

**DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA  
DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA  
DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício da Secretaria Municipal de Fazenda de Petrópolis – SEF 096/13
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Petrópolis - Processo n.º E-11/50.247/2007.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Petrópolis, RENATA DE SÁ LATSCH, Secretária de Escola, Matrícula n.º 17774-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2013.

**ARMANDO BRASIL SALGADO**  
**Designado para responder expediente da JUCERJA**  
**Decreto de 30 de janeiro de 2013 - DOERJ de 31/01/2013**